

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 85/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Denomina **Ruas** no Loteamento João Rodrigues de Araújo, Alto da Pindoba, nesta cidade de Macaúbas e dá outras providências”.

O Vereador **Maxsuel Silva Santos**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua **Raulino Almeida Rego** a Rua “C” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 2° - Fica denominada Rua **Nelson Cambui Figueiredo** a Rua “D” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 3° - Fica denominada Rua **Maria Francisca Araújo** a Rua “E” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 4° - Fica denominada Rua **Alexandre Pereira Figueiredo** a Rua “F” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 5° - Fica denominada Rua **Altamira de Oliveira Domingues** a Rua “G” DO Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 6° - Fica denominada Rua **Albérico de Sousa Leão** a Rua “H” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 7º - Fica denominada Rua **Manoel Florêncio Alves** a Rua "I" do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 8º - Fica denominada Rua **Jorge Sousa Pereira** a Rua "J" do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 9º - Fica denominada Rua **Aloisio Pereira de Oliveira (Pai de Té Oliveira)** a Rua "L" DO Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das sessões, em 18 de Maio de 2018.


Maxuel Silva Santos

Vereador.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas — Bahia

PROTÓCOLO

Proc. n.º 1077 de 18/05/2018



Encarregado

